



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 355/05
de 13 de dezembro de 2005

Denomina Escola Municipal.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art.1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL "DR. JOSÉ MONTALVAO" a unidade Escolar que esta sendo construída no Povoado Aroeira, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 13 de dezembro de 2005


José Matos Valadares
Prefeito Municipal